

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1942 de 12.03.10

L E I Nº. 8064/10
DE 01 DE MARÇO DE 2.010

Cria no município de São José dos Campos o Programa Mutirão Ambiental nos Bairros.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

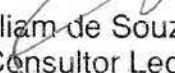
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo de São José dos Campos a implantar o programa Mutirão Ambiental nos Bairros devendo contemplar todos os Bairros da Cidade com a realização de corte, poda, plantio de árvores e realização de palestras educativas alusivas ao Meio Ambiente.

Art. 2º. Cada cidadão que participar do Programa Mutirão Ambiental nos Bairros receberá um diploma.

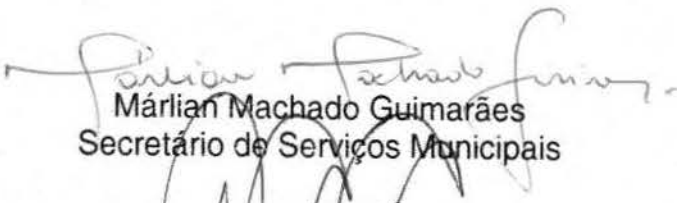
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

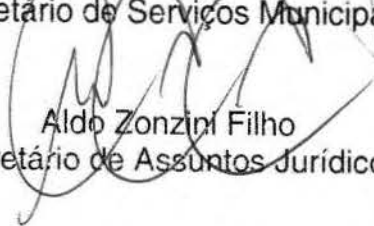
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de março de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

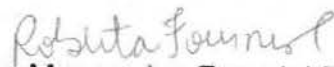

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


André Luiz Miragaia Mendes
Secretário de Meio Ambiente


Márlion Machado Guimarães
Secretário de Serviços Municipais


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e
dez.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 794/09 de autoria do Vereador Jairo Santos)